



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**ANEXO III – RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DOCENTES**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Unidade de Ensino: Porto Grande	Regime de Trabalho: [ ] 20h [ ] 40h [ x ] DE
Professor(a): Breno Henrique Pedroso de Araújo	
Telefone: (96) 99184-2425	E-mail: breno.araujo@ifap.edu.br
Semestre: 1º	Ano: 2025

**2. ATIVIDADES DE ENSINO**

**Atividades realizadas:**

As disciplinas ministradas em 2025.1 totalizaram uma carga horária semanal de 04 aulas, equivalentes a 03h20min

O planejamento e preparação de aulas totalizou 01h40min semanais

Orientações de estágio: 01h00min semanais

Atividades de atendimento ao aluno/reforço/recuperação paralela totalizaram 00h00min semanais.

01h00min semanais foram destinadas a reuniões pedagógicas/conselho de classe/plantão pedagógico.

Participação em Projetos de Ensino Coordenador do Projeto de Ensino: 04h00min semanais.

**Total da Carga Horária de Atividades de Ensino: 11h00min semanais**

Nível de Ensino	Componente Curricular	Curso	Turma	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Integrado	Extensão Rural	Técnico em Agroecologia	2023	00h50min (01 aula)	16h40min (20 aulas)
Integrado	Extensão Rural	Técnico em Agropecuária	2025	00h50min (01 aula)	16h40min (20 aulas)
Subsequente	Extensão Rural	Técnico em Agropecuária	2023	01h40min (02 aulas)	33h20min (40 aulas)

**Atividades não realizadas:**

**Justificativa:**

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA APLICADA

**Atividades realizadas:**

Participação em Projeto de Pesquisa: Projeto de Pesquisa – TCC - DESAFIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM PORTO GRANDE-AMAPÁ – (TCC – Cláudia Brenda), 02h00min

**Atividades não realizadas:** \*\*\*\*\*

**Justificativa:** \*\*\*\*\*

**Total da Carga Horária de Atividades de Pesquisa: 02h00min semanais**

### 4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

**Atividades realizadas:**

Membro da Comissão “Evento – Dia de Campo: Silagem” (portaria nº 67/2025/DIGERAL/PTG) - 01h00min

Membro da Comissão “Evento – I SIMEPE – IFAP Campus Porto Grande” (portaria nº 92/2025/DIGERAL/PTG) - 01h00min

**Atividades não realizadas:** Membro da Comissão “Evento em alusão ao Dia do Meio Ambiente”

**Justificativa:** Não entrei na comissão do evento em Meio Ambiente, mas em contrapartida, entrei na Comissão dos Eventos “Dia de Campo – Silagem” e “I SIMEPE”

**Total da Carga Horária de Atividades de Extensão: 02h00min semanais**

### 5. ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

**Atividades realizadas:**

Participação no Colegiado de Agroecologia. PORTARIA N° 62/2025 - DIGERAL/PTG/IFAP (01h00min)

Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. PORTARIA N° 1499/2024 - GAB/RE/IFAP (22h00min)

Membro da Comissão - Credenciamento ao Comitê da Área da Tecnologia da Informação (CATI). PORTARIA N° 483/2025 - GAB/RE/IFAP (01h00min)

Membro da Comissão – elaboração e Acompanhamento dos editais de pesquisa e inovação 2025. PORTARIA N° 642/2025 - GAB/RE/IFAP (01h00min)

**Total da Carga Horária de Atividades de Gestão e Representação Institucional: 25h00min**  
semanais

**Atividades não realizadas:**

**Justificativa:**

**Observações: Atividades realizadas não previstas no PIT:**

Data: 16/09/2025



---

ASSINATURA DO DOCENTE



## DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, e por nos haver sido solicitado que, **BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO**, matrícula 2299374, CPF 002.424.082-65, desde 01/04/2016, vem ministrando as disciplinas, conforme especificadas abaixo:

#	Disciplina	Período	CH	Créditos*	Diário	% Atribuído	% Ministrado
<b>Técnico de Nível Médio em Agroecologia</b> (Técnico Integrado - DIGERAL-PTG)							
1	Extensão Rural I	2025/1	33	1	25259 (Anual)	100%	52%
<b>Técnico de Nível Médio em Agronegócio</b> (Técnico Integrado - DIGERAL-PTG)							
2	Extensão Rural e Agricultura Familiar	2025/1	67	1	25302 (Anual)	100%	62%
<b>Técnico de Nível Médio em Agropecuária</b> (Técnico Integrado - DIGERAL-PTG)							
3	Extensão Rural I	2025/1	33	1	25321 (Anual)	100%	55%

\* Créditos a receber ao completar 100% no percentual de carga horária ministrada.

Porto Grande/AP, 09 de setembro de 2025

Para comprovar a autenticidade desse documento, acesse [https://suap.ifap.edu.br/comum/autenticar\\_documento/](https://suap.ifap.edu.br/comum/autenticar_documento/)  
Código verificador: 71154e - Tipo: Declaração de Vínculo Docente - Emissão em: 09/09/2025 - Emissor: 2299374 - Válido até: 09/10/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
SETOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS - PROEN

06 de agosto de 2025

EDITAL UNIFICADO DA PROEN - 2025

ANEXO IV - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO: DADOS DO PROPONENTE/COORDENADOR	
Nome do servidor proponente:	Breno Henrique Pedroso de Araújo
Cargo/função:	Professor EBTT
Endereço eletrônico (e-mail):	breno.araujo@ifap.edu.br
Telefones:	(96) 99184-2425
Título do Projeto de Ensino:	Integração teoria e prática: Preparando futuros veterinários para os desafios do campo.
2. IDENTIFICAÇÃO: INTEGRANTES QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO	

Nome	Categoria de participação (coordenador, discente bolsista, servidor voluntário, discente voluntário)	Carga horária semanal	Período de participação	
Breno Henrique Pedroso de Araújo	Coordenador	4 horas		
Beatriz Santos Lamarão da Silva	Discente bolsista	10 horas		
Izabela Germano Guedes	Discente voluntário	10 horas		
Lara Maria Santos Imbiriba	Discente Voluntário	10 horas		
Pamela Cristina da Silva Mercurio	Discente Voluntário	10 horas		
<b>3. LISTA DOS PARTICIPANTES (PÚBLICO ALVO)</b>				
<b>Nome dos participantes</b>		<b>Carga horária total</b>		
Ana Clara Farias Silva		60 horas		
Ana Gorete Castro Araújo		40 horas		
Anaclara Lessa Macha		10 horas		
Bárbara Eduarda Palmeirim Costa		60 horas		

Beatriz de Assunção Neris	60 horas
Breno Nowotny Gomes	60 horas
Dalila Caldas da Silva	60 horas
Elizandra Barsottelli Andrade da Silva	60 horas
Felipe Leite	60 horas
Ithalo Freitas Felicio	60 horas
João Lucas Nascimento Miranda	20 horas
Jorge Luiz de Souza Nunes	60 horas
Karine Luane Mira dos Santos Magalhães	20 horas
Leonardo Pinto de Lima	10 horas
Matheus Eduardo Pereira da Cunha	60 horas
Mauro Vinicius Silva Almeida	10 horas
Nelcilene Almeida Ribeiro	60 horas
Rita de Cássia Jesus dos Santos Silva	60 horas
Sanderson Souza dos Santos	60 horas
<b>4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	

Durante o período de execução do projeto, foram desenvolvidas diversas atividades voltadas à integração entre ensino e extensão, promovendo o aprimoramento acadêmico, técnico e social dos participantes. As ações foram planejadas e executadas conforme os objetivos estabelecidos, com foco no desenvolvimento de habilidades práticas, análise crítica e responsabilidade social. As ações foram distribuídas em módulos temáticos mensais, com enfoque na interdisciplinaridade.

As atividades foram iniciadas com o momento de conscientização e formação ética, abordando fundamentos de biossegurança, o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), noções de ética no trato com os animais, e técnicas de comunicação no contexto rural, com ênfase no respeito ao saber popular dos produtores.

Nas etapas seguintes, foram desenvolvidas oficinas teóricas e práticas, abordando conteúdos ligados ao manejo animal, saúde pública e produção. Cada módulo teve duração de quatro semanas. O projeto sempre priorizou o bem-estar dos animais e o respeito às particularidades de cada espécie, reforçando os princípios éticos e técnicos da Medicina Veterinária.

- Módulo 1 – Manejo e Bem-Estar Animal

Focado no manejo sanitário e nas práticas de bem-estar de diferentes espécies (bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos), este módulo abordou técnicas de contenção, avaliação clínica, aplicação de calendário vacinal e reconhecimento das particularidades de manejo de cada animal. Os participantes puderam vivenciar situações práticas que exigiram sensibilidade e respeito às características específicas de cada espécie, fortalecendo a formação ética e profissional.

- Módulo 2 – Saúde Pública e Medicina Veterinária Preventiva

Com foco em zoonoses, medidas sanitárias e o conceito de saúde única, este módulo promoveu a compreensão da interface entre saúde animal, humana e ambiental. Como atividades complementares, foram realizadas palestras educativas sobre leishmaniose e paratuberculose, com ênfase nos riscos à saúde coletiva, prevenção e controle, especialmente no contexto do município de Porto Grande. Essas ações ampliaram a visão crítica dos alunos quanto ao papel da Medicina Veterinária na saúde pública.

- Módulo 3 – Produção Animal

Este módulo abordou temas como nutrição, manejo alimentar e produção de forragens. A atividade prática consistiu na análise da forragem ofertada por um produtor rural, considerando os métodos de conservação, armazenamento e fornecimento aos animais. Essa análise foi relacionada ao desempenho zootécnico observado, permitindo aos alunos compreenderem na prática a importância da nutrição adequada e das boas práticas de manejo. Além disso, os estudantes participaram da identificação individual dos animais da propriedade, elaborando uma planilha para controle zootécnico, contribuindo com o gerenciamento produtivo do rebanho.

Além dos módulos, foi promovida uma aula prática sobre coleta de sangue em diferentes espécies, considerada essencial para a formação técnica do médico veterinário. Os alunos foram preparados com base em conteúdos teóricos envolvendo contenção, anatomia vascular, biossegurança, tipos de amostras e finalidades diagnósticas, aplicando esses conhecimentos no campo com segurança e precisão. Durante essa prática, os participantes também puderam acompanhar um caso clínico de hérnia perineal em um ovino, aprofundando a observação clínica e o raciocínio diagnóstico frente a uma afecção real.

A metodologia adotada ao longo do projeto promoveu uma formação crítica, participativa e interdisciplinar, estimulando a autonomia dos estudantes e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. As ações reforçaram o compromisso ético com o bem-estar animal, a saúde pública e o desenvolvimento rural, fortalecendo o papel da extensão como elo entre o saber acadêmico e a realidade do campo.

## **5. DIFICULDADES ENCONTRADAS**

Durante o desenvolvimento do projeto, uma das principais dificuldades encontradas foi a compatibilidade de horários entre os participantes, já que a turma era composta por alunos de diferentes semestres, com aulas nos turnos da manhã e da tarde. Essa diversidade de horários tornou desafiador o agendamento das atividades práticas em um momento comum para todos. Como solução, as aulas práticas foram organizadas em horários e dias distintos, possibilitando que todos os estudantes tivessem acesso às experiências propostas, sem prejuízo à carga horária ou ao conteúdo.

Outra dificuldade observada ao longo do curso foi o desinteresse pontual de alguns alunos. Essa questão foi progressivamente minimizada com a adoção de atividades dinâmicas e interativas, que estimularam o engajamento e a participação mais ativa da maioria dos discentes, embora ainda não tenha sido possível envolver todos.

Também foi notável, em determinados momentos, a insegurança de alguns estudantes ao lidar com os animais e com os procedimentos técnicos, o que os deixava receosos de tentar ou até mesmo de tirar dúvidas em grupo. Esse receio foi trabalhado ao longo do projeto por meio de uma abordagem acolhedora e incentivo contínuo, buscando fortalecer a confiança dos alunos e criar um ambiente de aprendizado seguro e colaborativo, no qual o erro fosse entendido como parte do processo formativo.

Além dos desafios pedagógicos, o projeto enfrentou limitações orçamentárias institucionais, especialmente no que diz respeito à logística de transporte para propriedades rurais mais distantes. O IFAP possui restrições de recursos que dificultam o deslocamento de equipes e estudantes para áreas fora do perímetro urbano do Município. O que exigiu da equipe ajustes no

cronograma e priorização de visita a propriedade rural próxima a instituição, sem comprometer a qualidade das atividades práticas realizadas.

## **6. AVALIAÇÃO**

O projeto alcançou resultados significativos, tanto no aspecto técnico quanto pedagógico, contribuindo diretamente para os objetivos propostos. A formação prática, integrada e interdisciplinar proporcionada pelas atividades desenvolvidas favoreceu a capacitação dos estudantes do curso de Medicina Veterinária do IFAP – campus Porto Grande, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas, acadêmicas e pessoais voltadas à atuação, manejo e tratamento de animais em ambientes rurais.

As ações do projeto possibilitaram a integração entre os conhecimentos teóricos das disciplinas de Saúde Animal, Medicina Veterinária Preventiva, Produção Animal, Saúde Pública, Nutrição, Fisiologia, Forragicultura e Bem-estar Animal, com práticas aplicadas. A execução das atividades contribuiu para a fixação do conteúdo, o aprimoramento das habilidades práticas e o fortalecimento do vínculo entre os discentes e a realidade do setor agropecuário local.

Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

- A melhoria significativa no desempenho prático dos estudantes, especialmente em procedimentos como contenção, avaliação clínica, coleta de sangue e identificação zootécnica dos animais;
- O fortalecimento da compreensão sobre biossegurança, saúde única, zoonoses e alimentação animal, com destaque ao respeito às especificidades de cada espécie;
- O desenvolvimento de competências interpessoais, como comunicação no meio rural, escuta ativa, empatia e trabalho em equipe;
- O aumento da autonomia, da iniciativa e da segurança técnica dos alunos, que demonstraram evolução em sua postura, senso de responsabilidade e interesse pelas atividades propostas;

Além disso, o projeto atuou como importante reforço pedagógico, por meio da valorização da prática como instrumento de aprendizagem significativa. Incentivando uma visão crítica, analítica e integrada da Medicina Veterinária.


Para análise dos resultados, foram utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

- Observação direta dos alunos durante as práticas, com foco na postura profissional, participação e execução correta dos procedimentos;
- Feedback individual e coletivo, com destaque para os pontos fortes e aspectos a melhorar;
- Registros das atividades em relatórios, listas de presença e documentação fotográfica, que serviram de apoio para o monitoramento da evolução das turmas;
- Espaços de escuta aberta, durante a realização das atividades, nos quais os alunos puderam expressar suas percepções, dificuldades, sugestões e sentimentos em relação às atividades desenvolvidas, promovendo um ambiente mais acolhedor e participativo.


## 7. ASSINATURAS

E, por estarem todos de acordo com a proposta submetida ao Edital XX, assinam este documento, na seguinte ordem:

**1. Proponente/coordenador;**


Documento assinado digitalmente  
 **BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO**  
Data: 07/08/2025 10:43:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**2. Estudante;**


Documento assinado digitalmente  
 **BEATRIZ SANTOS LAMARAO DA SILVA**  
Data: 07/08/2025 08:19:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**3. Colaborador servidor voluntário (se houver);**


4. Colaborador(es) estudante(s) (se houver);

Documento assinado digitalmente  
 **IZABELA GERMANO GUEDES**  
Data: 21/08/2025 11:18:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente  
 **PAMELA CRISTINA DA SILVA MERCURIO**  
Data: 21/08/2025 23:07:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **LARA MARIA SANTOS IMBIRIBA**  
Data: 22/08/2025 14:51:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

5. Chefia imediata do proponente;

Documento assinado digitalmente  
 **FABRICIO RIBEIRO RIBEIRO**  
Data: 21/08/2025 08:36:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

6. Diretor/Chefe de departamento de Ensino.

Documento assinado digitalmente  
 **LILIA RAQUEL FE DA SILVA**  
Data: 18/08/2025 17:26:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**DEPART DE EXT, PESQ, PÓS-GRAD E INOVAÇÃO-PTG**

Termo 11/2025 - DEPPI-PTG/DIGERAL-PTG/PTG/IFAP

**TERMO DE COMPROMISSO**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	
<b>Nome:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Agrícola Porto Grande	
<b>Endereço:</b> Rodovia BR 210, KM 103, S/N	<b>Cep:</b> 68.997-000
<b>Cidade:</b> Porto Grande <b>UF:</b> AP	<b>Bairro:</b> Zona Rural
<b>CNPJ:</b> 10.820.882/0006-08	<b>E-mail:</b> dirgeral.porto@ifap.edu.br
<b>Representante:</b> Fabricio Ribeiro Ribeiro	<b>Cargo:</b> Diretor Geral
<b>Prof. Orientador(a):</b> Breno Henrique Pedroso de Araújo	<b>Telefone:</b> 96 99184-2425
<b>E-mail do Prof. Orientador (a):</b> breno.araujo@ifap.edu.br	
<b>CONCEDENTE</b>	
<b>Nome:</b> RURAP ( Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá)	
<b>Endereço:</b> Av. Costa e Silva, 127	<b>Bairro:</b> Santa Rita
<b>Cidade:</b> Ferreira Gomes <b>UF:</b> AP	<b>Cep:</b> 68.915-000
<b>CNPJ:</b> 34.926.188/0001-15	<b>E-mail/Telefone:</b> joacarlosvaz@yahoo.com.br
<b>Representante:</b> João Carlos Ferreira Vaz	<b>Cargo:</b> Chefe Local
<b>Supervisor:</b> João Carlos Ferreira Vaz	<b>Formação:</b> Técnico em Agropecuária
<b>Ramo de Atividade:</b> Assistência Rural e Extensão Rural	
<b>ESTAGIÁRIO</b>	
<b>Nome:</b> Josivan dos Reis Castro	<b>CPF:</b> 863.061.542-72
<b>RG:</b> 182922	<b>Órgão Expedidor:</b> PTC
<b>Endereço:</b> Avenida 02,105	<b>Bairro:</b> Portelinha
<b>Cidade:</b> Ferreira Gomes	<b>CEP:</b> 68915-000
<b>Data de Nascimento:</b> 18/06/1986	<b>Telefone/Email:</b> 96 98421-0647
<b>Curso:</b> Técnico em Agropecuária	<b>Grau:</b> Técnico <b>Período/Ano:</b> 4º

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este instrumento tem como objeto o compromisso da CONCEDENTE em receber o estagiário acima qualificado, observando as cláusulas deste termo de compromisso firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE, bem como legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se um instituto de integração entre a Instituição de Ensino e a concedente, capaz de proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

§ PRIMEIRO – A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, caracteriza vínculo empregatício do estudante com a CONCEDENTE para todos os fins de legislação trabalhista e previdenciária.

§ SEGUNDO – A reincidência na irregularidade descrita no parágrafo primeiro, impedirá a CONCEDENTE de receber estagiários por 02 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Esta penalidade limita-se a filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

§ TERCEIRO – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

I – O estágio terá a duração de 200 horas, com início em 07/07/2025 e término em 21/08/2025.

II – A jornada de estágio será de 30 horas semanais. Horário do estágio: 8h as 14h.

III – O estagiário desenvolverá as atividades discriminadas no Plano de Atividades do Estágio, elaborado conjuntamente pela Instituição de Ensino e Concedente e será incorporado a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TEC e aditivado à medida que for avaliado.

§ PRIMEIRO – A CONCEDENTE pagará ao estagiário mensalmente a importância a título de bolsa, bem como auxílio transporte ou outro benefício, sendo estes opcionais em caso de estágio obrigatório.

§ SEGUNDO – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, conforme Contrato Nº 09/2021 com a empresa seguradora **MAPFRE VIDA S/A, ADITIVO Nº 004 DA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO Nº 820.2143.5000038.01.**

§ TERCEIRO – É assegurado ao estagiário, período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, na forma do artigo 13 e seus parágrafos da Lei 11.788/2008.

§ QUARTO – A carga horária do estágio, deverá ser reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante na hipótese da Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de avaliação.

§ QUINTO – O estágio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 02 (dois) anos, na mesma CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Preparar, em acordo com a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, o Plano de Atividades do Estagiário, que será incorporado ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE e aditivado à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;
- b) Analisar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio, reconhecendo sua adequação à formação social, cultural e profissional do estudante;
- c) Designar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do Relatório de Atividades;
- e) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e seus educandos;
- f) Comunicar à parte CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas, bem como manter a CONCEDENTE atualizada a cerca de qualquer alteração que estas venham a sofrer;
- g) Comunicar a CONCEDENTE a cada 06 (seis) meses a regularidade da matrícula dos estudantes, bem como numa periodicidade de 06 (seis) meses, a frequência do educando, nos termos do artigo 3º inciso I da Lei 11.788/2008.
- h) Averiguar os casos de possíveis distorções ou incompatibilidade das atividades de estágio em andamento, em relação ao que foi definido neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- i) Emitir declaração de matrícula e frequência efetiva às aulas, dos alunos interessados em fazer estágio, sempre que o estudante ou a CONCEDENTE solicitar.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

Caberá a CONCEDENTE:

- a) Apresentar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização das atividades propostas;
- b) Designar funcionário do seu quadro de pessoal com a formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientá-lo e supervisioná-lo, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor;
- c) Elaborar o Plano de Atividades de Estágio em acordo com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO;
- d) Propiciar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- e) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o Relatório de Atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- f) Entregar o Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- g) Pagar bolsa conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula 3ª deste instrumento, bem como outros benefícios previamente acordados com o ESTAGIÁRIO;
- h) Fornecer Auxílio Transporte, conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula 3ª deste Instrumento;
- i) Contratar em favor do estagiário, seguros contra acidentes pessoais, com apólice compatível com valores de mercado;
- j) Aplicar ao estagiário, a legislação de segurança e saúde no trabalho, como determina o artigo 14 da Lei 11.788/2008;
- k) Reduzir à pelo menos metade, a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- l) Garantir ao estagiário o gozo de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, na forma do artigo 13 e seus parágrafos da Lei 11.788/2008.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

O ESTAGIÁRIO se compromete a:

- a) Executar com empenho o Plano de Atividades elaborado em comum acordo com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- b) Conhecer e cumprir as normas e recomendações internas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) Elaborar relatório de estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela instituição de ensino e/ou pela CONCEDENTE;
- d) Informar a CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade da sua matrícula bem como na frequência escolar, que possam de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela lei para caracterização do presente estágio (artigo 3º, inciso I da Lei 11.788/2008);
- e) Informar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as descritas no Plano de Estágio, neste instrumento ou em seu curso de formação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE:**

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE terá validade a partir da data indicada no inciso I da cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será rescindido nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO;
- c) Quando for comprovado rendimento insatisfatório do ESTAGIÁRIO;
- d) Por conclusão, abandono, trancamento de matrícula ou mudança do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO;
- e) Por não cumprimento das cláusulas, normas e instruções convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e no contrato com a CONCEDENTE, dos quais decorre este documento legal;

§ ÚNICO – A CONCEDENTE fica responsável pela emissão do Termo de Rescisão em 03 (três) vias, encaminhando uma via a cada uma das partes envolvidas no processo, caso haja desligamento do estagiário antes do período previsto no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

E, por estarem acordes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

_____ Estagiário (a)	_____ Instituição de Ensino	_____ Concedente
_____ Orientador (a)		_____ Testemunha:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suelique de Souza Queiroz, Subchefia Direção-Geral do Campus Porto Grande, CD-02. - SUB-CHEFIACD02 - DIGERAL-PTG**, em 17/07/2025 16:20:15.
- **Breno Henrique Pedrosa de Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/07/2025 00:07:53.
- **JOSIVAN DOS REIS CASTRO, 2019240140010 - Discente**, em 23/07/2025 15:34:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135856  
Código de Autenticação: 44f873c359



Rod. Br 210, KM 103, S/N, Parabela, PORTO GRANDE / AP, CEP 68.997-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Termo 75/2025 - COPEX-PTG/DEN-PTG/DIGERAL-PTG/PTG/IFAP

**TERMO DE COMPROMISSO**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	
<b>Nome:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Agrícola Porto Grande	
<b>Endereço:</b> Rodovia BR 210, KM 103, S/N	<b>Cep:</b> 68.997-000
<b>Cidade:</b> Porto Grande <b>UF:</b> AP	<b>Bairro:</b> Zona Rural
<b>CNPJ:</b> 10.820.882/0006-08	<b>E-mail:</b> dirgeral.porto@ifap.edu.br
<b>Representante:</b> Fabricio Ribeiro Ribeiro	<b>Cargo:</b> Diretor Geral
<b>Prof. Orientador(a):</b> Breno Henrique Pedroso De Araujo	<b>Telefone:</b> 96 99194-2425
<b>E-mail do Prof. Orientador (a):</b> breno.araujo@ifap.edu.br	
<b>CONCEDENTE</b>	
<b>Nome:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Agrícola Porto Grande	
<b>Sector:</b> Departamento de Praticas Agricolas e Zootécnicas do Campus	
<b>Endereço:</b> Rodovia BR 210, KM 103, S/N	<b>Bairro:</b> Zona Rural
<b>Cidade:</b> Porto Grande <b>UF:</b> AP	<b>Cep:</b> 68.997-000
<b>CNPJ:</b> 10.820.882/0006-08	<b>E-mail/Telefone:</b> dirgeral.porto@ifap.edu.br
<b>Representante:</b> Fabricio Ribeiro Ribeiro	<b>Cargo:</b> Diretor-Geral
<b>Supervisor:</b> Anderson Magno de Aguiar	<b>Formação:</b> Engenheiro Agrônomo
<b>Raamo de Atividade:</b> Educação, Pesquisa e Extensão	
<b>ESTAGIÁRIO</b>	
<b>Nome:</b> Ágatha Marina Tavares Da Silva	<b>CPF:</b> 061.004.532-66
<b>RG:</b> 913145	<b>Órgão Expedidor:</b> PTC
<b>Endereço:</b> Av. Macarteney Costa da Silva, 156, Área 6	<b>Bairro:</b> Nova Esperança
<b>Cidade:</b> Porto Grande	<b>CEP:</b> 68.997-000
<b>Data de Nascimento:</b> 05/11/2006	<b>Telefone/Email:</b> 96 99115-8055
<b>Curso:</b> Técnico em Agroecologia	<b>Grau:</b> Técnico Integral <b>Período/Ano:</b> 3º

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este instrumento tem como objeto o compromisso da CONCEDENTE em receber o estagiário acima qualificado, observando as cláusulas deste termo de compromisso firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE, bem como legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se um instituto de integração entre a Instituição de Ensino e a concedente, capaz de proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

§ PRIMEIRO – A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, caracteriza vínculo empregatício do estudante com a CONCEDENTE para todos os fins de legislação trabalhista e previdenciária.

§ SEGUNDO – A reincidência na irregularidade descrita no parágrafo primeiro, impedirá a CONCEDENTE de receber estagiários por 02 (dois) anos,

contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Esta penalidade limita-se a filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

§ TERCEIRO – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

I – O estágio terá a duração de 200 horas, com início em 11/03/2025 e término em 30/05/2025.

II – A jornada de estágio será de 20 horas semanais. Horário do estágio: 14h às 18h.

III – O estagiário desenvolverá as atividades discriminadas no Plano de Atividades do Estágio, elaborado conjuntamente pela Instituição de Ensino e Concedente e será incorporado a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TEC e aditivado à medida que for avaliado.

§ PRIMEIRO – A CONCEDENTE pagará ao estagiário mensalmente a importância a título de bolsa, bem como auxílio transporte ou outro benefício, sendo estes opcionais em caso de estágio obrigatório.

§ SEGUNDO – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, conforme Contrato Nº 09/2021 com a empresa seguradora **MAPFRE VIDA S/A, ADITIVO Nº 003 DA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO Nº 820.2143.5000038.01.**

§ TERCEIRO – É assegurado ao estagiário, período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, na forma do artigo 13 e seus parágrafos da Lei 11.788/2008.

§ QUARTO – A carga horária do estágio, deverá ser reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante na hipótese da Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de avaliação.

§ QUINTO – O estágio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 02 (dois) anos, na mesma CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Preparar, em acordo com a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, o Plano de Atividades do Estagiário, que será incorporado ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE e aditivado à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;
- b) Analisar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio, reconhecendo sua adequação à formação social, cultural e profissional do estudante;
- c) Designar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do Relatório de Atividades;
- e) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e seus educandos;
- f) Comunicar à parte CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas, bem como manter a CONCEDENTE atualizada a cerca de qualquer alteração que estas venham a sofrer;
- g) Comunicar a CONCEDENTE a cada 06 (seis) meses a regularidade da matrícula dos estudantes, bem como numa periodicidade de 06 (seis) meses, a frequência do educando, nos termos do artigo 3º inciso I da Lei 11.788/2008.
- h) Averiguar os casos de possíveis distorções ou incompatibilidade das atividades de estágio em andamento, em relação ao que foi definido neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- i) Emitir declaração de matrícula e frequência efetiva às aulas, dos alunos interessados em fazer estágio, sempre que o estudante ou a CONCEDENTE solicitar.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

Caberá a CONCEDENTE:

- a) Apresentar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização das atividades propostas;
- b) Designar funcionário do seu quadro de pessoal com a formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor;
- c) Elaborar o Plano de Atividades de Estágio em acordo com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO;
- d) Propiciar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- e) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o Relatório de Atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- f) Entregar o Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- g) Pagar bolsa conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula 3ª deste instrumento, bem como outros benefícios previamente acordados com o ESTAGIÁRIO;
- h) Fornecer Auxílio Transporte, conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula 3ª deste Instrumento;
- i) Contratar em favor do estagiário, seguros contra acidentes pessoais, com apólice compatível com valores de mercado;
- j) Aplicar ao estagiário, a legislação de segurança e saúde no trabalho, como determina o artigo 14 da Lei 11.788/2008;
- k) Reduzir à pelo menos metade, a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- l) Garantir ao estagiário o gozo de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, na forma do artigo 13 e seus parágrafos da Lei 11.788/2008.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

O ESTAGIÁRIO se compromete a:

- a) Executar com empenho o Plano de Atividades elaborado em comum acordo com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- b) Conhecer e cumprir as normas e recomendações internas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) Elaborar relatório de estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela instituição de ensino e/ou pela CONCEDENTE;
- d) Informar a CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade da sua matrícula bem como na frequência escolar, que possam de alguma forma alterar

os requisitos exigidos pela lei para caracterização do presente estágio (artigo 3º, inciso I da Lei 11.788/2008);

e) Informar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as descritas no Plano de Estágio, neste instrumento ou em seu curso de formação.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA VALIDADE:**

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE terá validade a partir da data indicada no inciso I da cláusula terceira.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será rescindido nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO;
- c) Quando for comprovado rendimento insatisfatório do ESTAGIÁRIO;
- d) Por conclusão, abandono, trancamento de matrícula ou mudança do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO;
- e) Por não cumprimento das cláusulas, normas e instruções convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e no contrato com a CONCEDENTE, dos quais decorre este documento legal;

§ ÚNICO – A CONCEDENTE fica responsável pela emissão do Termo de Rescisão em 03 (três) vias, encaminhando uma via a cada uma das partes envolvidas no processo, caso haja desligamento do estagiário antes do período previsto no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

E, por estarem acordes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

_____ Estagiário (a)	_____ Instituição de Ensino	_____ Concedente
_____ Orientador (a)		_____ Testemunha:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabrizio Ribeiro Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD0002 - PTG, em 09/04/2025 11:04:59.
- **Anderson Magno de Aguiar**, OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS, em 09/04/2025 13:31:28.
- **Breno Henrique Pedroso de Araujo**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEPI-PTG, em 09/04/2025 22:26:55.
- **ÁGATHA MARINA TAVARES DA SILVA**, 2022140060027 - Discente, em 18/08/2025 14:29:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 120968  
Código de Autenticação: 210ec8d564



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** DESAFIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM PORTO GRANDE-AMAPÁ

**Pesquisador:** BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 82611824.6.0000.0211

**Instituição Proponente:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPA

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 7.243.400

**Apresentação do Projeto:**

O estudo investiga o impacto e os desafios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Porto Grande, Amapá, com foco na agricultura familiar.

**Objetivo da Pesquisa:**

O trabalho conta com a hipótese de que existem diversos desafios na execução Programa de Aquisição de Alimentos em Porto Grande, sendo que muitos deles podem ser contornados mediante sugestões dos envolvidos no processo.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

o participante poderá sentir -se cansado, aborrecido ao responder o questionário ou desconfortável por não saber alguma pergunta.

E quanto aos benefícios, o participante não terá benefício ou vantagem direta ao contribuir com a pesquisa.

Os benefícios e vantagens serão indiretos, proporcionando retorno social através de avanços sociais e produção de conhecimento científico, bem como possível publicação da pesquisa em periódicos. E não haverá benefícios financeiros, nem despesas aos participantes.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A pesquisa é exequível e está detalhada com o questionário que será aplicado.

**Endereço:** Rua Tiradentes, 284 Centro | CEP: 68900-098 Macapá - AP

**Bairro:** Centro

**CEP:** 68.902-865

**UF:** AP

**Município:** MACAPA

**Telefone:** (96)9911-6981

**E-mail:** cep@ueap.edu.br

Continuação do Parecer: 7.243.400

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

A pesquisa atualizou o cronograma de execução;

- O TCLE atualizado;
- A folha de rosto está assinada e cumpre com os requisitos previstos.
- Inseriu a carta de anuência da secretaria de agricultura e Rurap.

**Recomendações:**

Atendeu as recomendações

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Recomendo a aprovação

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2382531.pdf	20/11/2024 22:06:02		Aceito
Outros	Termo_de_anuencia_Rurap.pdf	20/11/2024 22:04:43	BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Detalhado_TCC_4_0_Claudia_Brenda_Atualizado.docx	20/11/2024 22:03:19	BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA_Pesquisa_Breno_Araujo_atualizado.docx	20/11/2024 21:59:39	BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Pesquisa_Atualizado.docx	20/11/2024 21:59:16	BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto_29_assinada_atual.pdf	24/08/2024 14:44:36	BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO	Aceito
Outros	QUESTIONARIO_BENEFICIARIOS.docx	12/07/2024 11:09:27	BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO	Aceito
Outros	QUESTIONARIO_AGRICULTORES.docx	12/07/2024 11:08:58	BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO	Aceito

**Endereço:** Rua Tiradentes, 284 Centro | CEP: 68900-098 Macapá - AP

**Bairro:** Centro

**CEP:** 68.902-865

**UF:** AP

**Município:** MACAPA

**Telefone:** (96)9911-6981

**E-mail:** cep@ueap.edu.br

Continuação do Parecer: 7.243.400

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

MACAPA, 24 de Novembro de 2024

---

**Assinado por:**  
**ANGELA DO CEU UBAIARA BRITO**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** Rua Tiradentes, 284 Centro | CEP: 68900-098 Macapá - AP

**Bairro:** Centro

**CEP:** 68.902-865

**UF:** AP

**Município:** MACAPA

**Telefone:** (96)9911-6981

**E-mail:** cep@ueap.edu.br



**Ministério da Educação**  
Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Amapá



# CERTIFICADO

Certificamos que **Breno Henrique Pedroso de Araújo**, 002.424.082-65, esteve presente como organizador no evento “Dia de Campo – Silagem: da produção ao consumo”, no dia 18 de junho de 2025 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá- IFAP, com carga horária de 16 horas.

Porto Grande, 24 de junho de 2025.

**Fabrício Ribeiro Ribeiro**  
Diretor Geral  
IFAP Campus Agrícola Porto Grande  
Portaria nº 172/2024/GR/IFAP

**Breno Henrique Pedroso de Araújo**  
Diretor de Departamento de Extensão,  
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
PORTARIA Nº 1499/2024 GAB/RE/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE

PORTARIA Nº 92/2025 - DIGERAL-PTG/PTG/IFAP

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, nomeado nos termos da Portaria nº 172/2024/GR/IFAP, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 2 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atualizar a Portaria Nº 87/2025 - DIGERAL-PTG/PTG/IFAP da Comissão de trabalho no evento Comissão de evento I **Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão - SIMEPE** - Campus Porto Grande, atribuindo-lhes as responsabilidades inerentes:

- Bruno Rogerio Silva Cavalcante (1013999)- Presidente;
- Ana Lis Pimentel Brilhante (3248395) - membro;
- Ageane Ligia Aranha Braga (1433680) membro;
- Ana Cristina Batista da Motta (3421610) membro;
- Ana Luisa do Amaral Fernandes Ferreira (3421281) membro;
- Breno Henrique Pedroso de Araujo (2299374) membro;
- Rita de Cassia Medeiros Borges (2361289) membro;
- Ineval Borges dos Santos Neto (3421634) membro;
- Jorge Luis Miranda Andrade (3429517) membro;
- Leonita Beatriz Girardi (3421550) membro;
- Lilia Raquel Fe da Silva (3420462) membro;
- Alexandre Rodrigues da Silva Nunes (2388039) membro;
- Roberta Auren da Silva (3471733) membro;
- Vanessa Carla Campelo de Sousa (3429573) membro;
- Thalya Nunes Carvalho (3429566) membro;
- Alcebiades Fogaca de Souza Sobrinho (1304864) membro;
- Brenda Ellen Gomes da Costa (3420976) membro;
- Felipe Pacheco (3421583) membro;
- Fernanda Couto Zaidan (1341577) membro;
- Fernando Barnabe Cerqueira (1340885) membro;
- Italo Marlone Gomes Sampaio (1830478) membro;
- Renan Mendonca Dantas (3469456) membro;
- Clara Andrielem Baia Batista (3469465) membro;

- Juliane Silva Giusti da Rocha (3469446) membro;
- Rodrigo Antonio Rizzatti (2351866) membro;
- Soraia Brito Ferreira (3473741) membro;
- Ianê Valente Pires - (3474272) membro;
- Célia Souza da Costa (2361771) membro.

Art.2º - Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

**FABRICIO RIBEIRO RIBEIRO**

Diretor-Geral do *Campus* Agrícola Porto Grande

Portaria nº 172/2024/GR/IFAP

(assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricio Ribeiro Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD0002 - PTG**, em 02/09/2025 13:02:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140587

Código de Autenticação: f318f596b6



Rod. Br 210, KM 103, S/N, Parabela, PORTO GRANDE / AP, CEP 68.997-000



**Ministério da Educação**  
Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Amapá



# CERTIFICADO

Certificamos que **Breno Henrique Pedroso de Araújo**, 002.424.082-65, esteve presente como organizador no evento “Dia de Campo – Silagem: da produção ao consumo”, no dia 18 de junho de 2025 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá- IFAP, com carga horária de 16 horas.

Porto Grande, 24 de junho de 2025.

**Fabrício Ribeiro Ribeiro**  
Diretor Geral  
IFAP Campus Agrícola Porto Grande  
Portaria nº 172/2024/GR/IFAP

**Breno Henrique Pedroso de Araújo**  
Diretor de Departamento de Extensão,  
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
PORTARIA Nº 1499/2024 GAB/RE/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE

PORTARIA Nº 62/2025 - DIGERAL-PTG/PTG/IFAP

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, nomeado nos termos da Portaria nº 172/2024/GR/IFAP, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 2 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Agroecologia, para o Ano Letivo 2025, atribuindo-lhes as responsabilidades inerentes:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Leonita Beatriz Girardi	3421550	Professor- EBTT	Coordenadora de curso
Jamille de Fatima Aguiar de Almeida Cardoso	2363144	Professor- EBTT	Membro
Thalya Nunes Carvalho	3429566	Professor (substituto)- EBTT	Membro
Luan Patrick dos Santos Silva	2250669	Professor- EBTT	Membro
Breno Henrique Pedrosa de Araújo	2299374	Professor- EBTT	Membro
Marcos Alves Nicácio	2418310	Professor- EBTT	Membro
Roberto Junior de Almeida Campos	3421109	Professor- EBTT	Membro
Renan Mendonca Dantas	3469456	Professor (substituto)- EBTT	Membro
Ilanê Valente Pires	3474272	Professor- EBTT	Membro
Valderi Nascimento Viana	1273172	Professor- EBTT	Membro

Art. 2º Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

FABRICIO RIBEIRO RIBEIRO

Diretor-Geral do *Campus* Agrícola Porto Grande

Portaria nº 172/2024/GR/IFAP

(assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricio Ribeiro Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD0002 - PTG**, em 28/05/2025 17:53:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126342

Código de Autenticação: 367de63725



Rod. Br 210, KM 103, S/N, Parabela, PORTO GRANDE / AP, CEP 68.997-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1499/2024 - GAB/RE/IFAP

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas pela Portaria nº 1.462/2024 - GAB/RE/IFAP de 2 de agosto de 2024, publicado no DOU nº 149, Seção: 2, Página: 19, em 5 de agosto de 2024, em atendimento ao Ofício nº 64/2024 - DIGERAL-PTG/PTG/IFAP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAUJO, Siape nº 2299374, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de Diretor do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - DEPPI-PTG, CD-04, do *Campus* Porto Grande, a contar de 7/8/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Eveline dos Santos Farias, REITOR - SUB-CHEFIACD1 - RE, em 07/08/2024 14:38:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97362

Código de Autenticação: b6786b1bba





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 483/2025 - GAB/RE/IFAP

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas pela Portaria nº 76/2025 - GAB/RE/IFAP de 17 de janeiro de 2025, publicado no DOU nº 13, seção 2, página 16, em 20 de janeiro de 2025, em atendimento ao Ofício nº 35/2025 - PROPI/GAB/RE/IFAP, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo credenciamento ao Comitê da Área da Tecnologia da Informação (CATI) do *Campus* Porto Grande e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição, sobre a presidência do primeiro:

SERVIDORES	SIAPE
Oswaldo Campelo de Mello Vasconcelos	3007752
Claudio Alberto Gellis de Mattos Dias	1067505
Josiéllen de Lima da Silva Castro	1946084
Viviane Santos Fonseca	1994633
Marcus Danilo Ferreira Borges da Costa	1245840
Sandra Meinen da Cruz	1230066
Breno Henrique Pedroso de Araújo	2299374

Art. 2º Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Eveline dos Santos Farias, REITOR - SUB-CHEFIACD1 - RE**, em 21/03/2025 19:48:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 118689

Código de Autenticação: b8f3c7b4d3



Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68.909-398



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 642/2025 - GAB/RE/IFAP**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas pela Portaria nº 76/2025 - GAB/RE/IFAP de 17 de janeiro de 2025, publicado no DOU nº 13, seção 2, página 16, em 20 de janeiro de 2025, em atendimento ao Ofício nº 39/2025 - PROPI/GAB/RE/IFAP, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 204/2025 - GAB/RE/IFAP de 7/2/2025, que designou a Comissão responsável pela Elaboração e Acompanhamento dos Editais de Pesquisa e Inovação 2025, no âmbito do IFAP, a fim de:

I - Dispensar:

NOME	SIAPE	UNIDADE
Samuel Jose Galvão Barcessat Neto	1622244	PROPI

II - Designar:

NOME	SIAPE	UNIDADE
Oswaldo Campelo de Mello Vasconcelos	3007752	PROPI
Nayara Franca Alves	2296048	

Art. 2º Atualizar a Portaria nº 204/2025 - GAB/RE/IFAP de 7/2/2025, sobre a presidência do primeiro, de acordo com o disposto a seguir:

NOME	SIAPE	UNIDADE
Willians Lopes de Almeida	1837945	PROPI
Oswaldo Campelo de Mello Vasconcelos	3007752	
Nayara Franca Alves	2296048	
Natasha Cristina da Silva Costa	1700042	<i>Campus Macapá</i>
Rogério Luiz da Silva Ramos	2245504	<i>Campus Santana</i>
Breno Henrique Pedroso de Araújo	2299374	<i>Campus Porto Grande</i>
Samuel de Carvalho Andrade	1112516	<i>Campus Laranjal do Jari</i>
Antonio Jose Gomes Carvalho Silva	3421100	<i>Campus Oiapoque</i>

Art. 3º Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Eveline dos Santos Farias, REITOR - SUB-CHEFIACD1 - RE**, em 27/03/2025 15:13:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 119547

Código de Autenticação: f92d839411



Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68.909-398